

PORTARIA Nº 18, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, tendo em vista o disposto no art. 34, § 1º, da Resolução nº 1/CSAGU, de 14 de maio de 2002, consolidada pela Portaria nº 10, de 26 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Excluir, a pedido, a Advogada da União Dra. SÁVIA MARIA LEITE RODRIGUES GONÇALVES, da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinada ao provimento de cargos de Advogado da União, constituída pela Portaria nº 12, de 12 de março de 2015.

Art. 2º Designar o Advogado da União Dr. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JÚNIOR para compor a Banca examinadora referida no art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com respaldo no Parecer nº 16/2015/CPAED/CGAU/AGU, autos nº 00406.000569/2015-05, da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho, constituída pela Portaria CGAU nº 51, de 19 de fevereiro de 2014, alterada pela Portaria CGAU nº 213, de 22 de julho de 2014, aprovado pelo Corregedor-Geral da Advocacia da União por meio do Despacho nº 1241, de 11 de junho de 2015, na forma prevista do art. 12, da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000, considerando a deliberação do Conselho Superior ocorrida de forma eletrônica em 13 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Confirmar no cargo de Advogado da União e declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, da Advogada da União Dra. FERNANDA GONZALES SABACK LEMOS.

Art 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS